CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 30 / 04 / 20

FUNCIONÁRIO

DATA 14 / 08 / 72

PROJETO DE LEI Nº 73/72

ASSUNTO Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o credito suplementar de Cr$ 65.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

VEREADOR: Prefeito Municipal – Mensagem Nº 29

LEI Nº 4042 DE 28 / 08 / 72

DIOM Nº 4989 DE 30 / 08 / 72

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4043 **DE** 28 **DE** Agosto **1972**

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito suplementar de Cr$65.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Saúde o crédito suplementar de Cr$65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber: Cr$1,00

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

14.04.1.008 - Manutenção dos Serviços de Assistência Dentária e Médico-Sanitária Geral no Município de Fortaleza.

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... 65.000

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será proveniente da anulação parcial de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber: Cr$1,00

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade - 14.04.1.008

3.1.2.0. - Material de Consumo..... 35.000

10.00 - ENCARGOS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto - 10.06.2.004

4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial..... 30.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE Agosto DE 1972.

Mag. Vicente Cavalcante Pinho
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 22

21-8-72

Senhor Presidente,

Submeto à elevada consideração de V. Exa. e dignos Vereadores, o anexo projeto de lei em que se solicita autorização para abertura de um crédito suplementar de Cr$65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistencia.

A medida tem por objetivo destinar maior soma de recursos para manutenção dos serviços de assistência médico-dentária através da aquisição de mais uma unidade volante odontológica e outros equipamentos para o Centro Comunitário e de Profissionalização Presidente Médici.

Convicto de que os nobres Vereadores saberão compreender o elevado alcance da propositura, aproveito o ensejo para renovar a V. Exas. protestos de elevada estima e distinguido apreço.

GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA, em 21 de agosto de 1.972.

Engº Vicente Caravante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.
VEREADOR ABEL ALVES PINTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 13 / 08 / 72
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 2a. discussão
Em 21 / 08 / 72
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 43 DE 14 DE AGOSTO DE 1972

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito suplementar de Cr$ 65.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Saúde o crédito suplementar de Cr$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

APROVADO
25 08 72

Cr$ 1,00

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

14.04.1.008 - Manutenção dos Serviços de Assistência Dentária e Médico-Sanitária Geral no Município de Fortaleza.

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... 65.000

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será proveniente da anulação parcial de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade - 14.04.1.008

3.1.2.0 - Material de Consumo..... 35.000

10.00 - ENCARGOS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto - 10.06.2.004

4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial..... 30.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza, em 24 de agosto de 1972

Nº 92

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

23 8 72

PARECER Nº 1 /72.

Ao Projeto de Lei nº 73/72, proveniente da Mensagem nº 22.

Submetou o Chefe da Edilidade à consideração deste Legislativo o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito suplementar de Cr$ 65.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento".

Destina-se a presente propositura a dotar a Secretaria de Saúde do Município de maiores recursos indispensáveis à "manutenção dos serviços de assistência médica - dentária de mais uma unidade volante odontológica e outros equipamentos para o Centro Comunitário e de Profissionalização Presidente Medici".

Pelo exposto, justifica-se plenamente a medida constante do projeto em tela, razão por que esta Comissão rende-se à alta importância dos ses salutares objetivos, manifestando-se pela sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de Agosto de 1972.

José Ramos de Castro — Presidente

Raimundo Coutinho — Relator

Sandoval Bastos

Pedro Queiroz

Ubirajara Lima

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 73/72.

A P R O V A D O

Em 25 / 08 / 1972

AUtoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito suplementar de/ Cr$ 65.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Saúde o crédito suplementar de Cr$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

14.04.1.008 - Manutenção dos Serviços de Assistencia Dentária e Médico-Sanitária Geral no Município de Fortaleza.

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... 65.000

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será proveniente da anulação parcial de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade - 14.04.1.008

3.1.2.0 - Material de Consumo..... 35.000

10.00 - ENCARGOS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto - 10.06.2.004

4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial..... 30.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de agosto de 1.972.

PRESIDENTE

RELATOR

CMF

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 0557

Fortaleza, 25 de Agosto de 1972

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Saúde o crédito suplementar de Cr$65.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., protestos de elevado apreço e consideração.

Abel Alves Pinto
PRESIDENTE

Exmº. Sr.
Engº Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A